



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

EDITAL Nº 001/2025

CHAMADA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EMERGENCIAL DE PESSOAL DE APOIO POR TEMPO DETERMINADO PARA SUPRIMENTO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

No uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidatos para contratação de prestadores de serviços, para atender a natureza emergencial, transitória de natureza temporária de excepcional e interesse público, nos termos do Art. 37, IX da Constituição Federal/88 e Art. 87, X da Lei Organica do Municipio e Lei Municipal nº 471/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com sede à Rua Tomás Teixeira dos Santos, nº 148, Presidente Costa e Silva, no uso de suas atribuições, torna público que, em razão da necessidade temporaria de excepcional interesse público, abre processo seletivo simplificado com vistas à contratação emergencial, por tempo determinado, Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Porteiro, Servente, Vigia, Motorista, com fundamento no Art. 37, IX da Constituição Federal/88 e Art. 87, X da Lei Organica do Municipio e Lei Municipal nº 471/2009, no que couber, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2. O edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da SEMED <https://processoseletivo.semedita.com.br>, onde também serão divulgadas todas as informações sobre o processo seletivo, inclusive em relação às inscrições, à classificação dos candidatos, aos recursos, ao resultado final e à convocação.

2. DA FINALIDADE

2.1. O processo seletivo simplificado para contratação em caráter temporário e emergencial tem por finalidade, disponibilizar recursos humanos capazes de atender às necessidades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

de excepcional interesse público da SEMED, que não possam ser supridas pelo quadro efetivo disponível, cujas atribuições sejam essenciais e imprescindíveis ao funcionamento dos serviços de educação.

3. DO OBJETO, PRAZO E QUANTITATIVO

3.1. O processo seletivo simplificado tem por objeto a contratação temporária por tempo determinado de Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Porteiro, Servente, Vigia, Motorista.

3.2. As contratações decorrentes do presente processo seletivo simplificado serão feitas pelo prazo de cinco meses e quinze dias no período de 03/02/2025 a 15/07/2025 de acordo com o calendário escolar, podendo ser prorrogável por igual período em conformidade com o calendário escolar.

3.3. As contratações terão eficácia a partir da data de suas formalizações, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, que poderá ser resolvido, a qualquer tempo, se houver servidor efetivo, admitido em virtude de aprovação em concurso público, apto a prover cargo vago ou se houver outros motivos que alterem a necessidade que justificou a contratação por tempo determinado, tais como a reassunção ou movimentação de servidor efetivo habilitado para atuação na função objeto do contrato.

4. DA INSCRIÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Os candidatos com deficiência, e que indicarem na ficha de inscrição essa condição, terão reservados 5% (cinco por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo simplificado, em atendimento ao que determina o art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil.

4.2. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do estabelecido no item 4.1, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições para a vaga a qual se candidatou.

4.3. Na falta de candidatos com deficiência aptos para contratação, serão convocados os demais candidatos observando-se a ordem de classificação.

4.4. Os candidatos com deficiência que não optarem, no momento da inscrição, por se



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

candidatar à reserva para deficientes, não serão atingidos pela norma do item 4.1.

5. DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. O presente edital de chamada para processo seletivo simplificado de contratação por tempo determinado contemplará as funções de: Auxiliar de Cozinha, Cozinheiro, Porteiro, Servente, Vigia, Motorista. A carga horária semanal de trabalho será especificada para cada função, observadas as normas vigentes:

- 5.1.1.** para Auxiliar de Cozinha 40 horas semanais.
- 5.1.2.** para Cozinheiro 40 horas semanais.
- 5.1.3.** para Porteiro 40 horas semanais.
- 5.1.4.** para Servente 40 horas semanais.
- 5.1.5.** para Vigia 40 horas semanais.
- 5.1.6.** para Motorista 40 horas semanais.

5.2. As atividades serão exercidas na unidade indicada pela SEMED, podendo haver remoção para qualquer outra unidade integrante da sua estrutura, desde que compatível com a finalidade da contratação.

6. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS

6.1. A remuneração bruta mensal, conforme tabela abaixo, será de:

Ordem	CARGO	QTDE	Salário
I.	Ajudante de Cozinha	40	R\$ 1.518,00
II.	Cozinheiro	30	R\$ 1.518,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

III.	Porteiro	10	R\$ 1.518,00
IV.	Servente	116	R\$ 1.518,00
V.	Vigia	15	R\$ 1.518,00
VI.	Motorista	17	R\$ 1.518,00

6.2. As eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica que atinjam os servidores do Quadro Permanente de Pessoal da SEMED ou análogos na estrutura municipal, não repercutirão sobre a remuneração referida no item 6.1.

6.3. Aos contratados na forma do presente edital de chamada para processo seletivo simplificado, são assegurados:

6.3.1. licença maternidade;

6.3.2. licença paternidade;

6.3.3. Férias proporcionais;

6.3.4. 13º salário proporcional;

6.3.5. remuneração não inferior ao piso definido neste edital.

7. DA VALIDADE DA CONTRATAÇÃO

7.1. A presente chamada de processo seletivo simplificado para candidatos à contratação temporária terá validade durante todo o prazo da contratação dele decorrente.

7.2. O prazo da contratação temporária decorrente da presente chamada do processo seletivo simplificado a que se refere o item 7.1 será o estabelecido nas conformidades dos itens 3.2 e 3.3.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DO RESPECTIVO CALENDÁRIO

8.1. Etapas e calendário do processo seletivo:

ETAPAS	PERÍODO
---------------	----------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

INSCRIÇÕES	De 25/01/2025 a 27/01/2025 até às 12h
VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/01/2025 até as 22h
PROVA ON LINE	29/01/2025 às 20h
RESULTADO PRELIMINAR	30/01/2025
RECURSO	De 31/02/2025 das 8h às 15h
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	01/02/2025
HOMOLOGAÇÃO	03/02/2025
INÍCIO DAS CONVOCAÇÕES	03/02/2025

9. DO PROCEDIMENTO SELETIVO E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1. O presente processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em critério objetivo de seleção relativo à avaliação de títulos (já concluídos), à experiência do candidato e prova objetiva.

9.2. A avaliação de títulos e experiência consistirá no exame de análise da formação acadêmica e da experiência informadas pelo candidato devidamente acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios.

9.3. A prova objetiva terá duração de 02 (horas) horas, com 30 (trinta) questões múltipla escolha, contendo 04 (quatro) alternativas (A - B - C - D), sendo apenas uma correta. Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos. O candidato que obtiver nota zero em qualquer das disciplinas será eliminado.

9.4. A prova objetiva será estruturada da seguinte forma e os conteúdos estarão disponíveis no anexo I:

Informações da Prova			
Objetiva	Nº de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Matemática	10	1	10
Conhecimentos Específicos de	10	1	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

cada área			
-----------	--	--	--

9.5. A prova objetiva será realizada de forma remota e online (síncrona), e terão duração de 02h, computado o tempo destinado à resolução de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, a partir do momento em que o candidato for autorizado a iniciar a prova.

9.6. O CANDIDATO deve aguardar a liberação do acesso à prova, que ocorrerá, a partir das 20h do dia 29/01/2025. A partir deste horário, o candidato passará pelo processo de validação da sua identidade e documentação. Por exemplo: se o candidato for liberado às 20h05min para fazer a prova, seu tempo de 02h começará a ser contabilizado, tendo o candidato até, no máximo, às 22h:05min para concluí-la. Os candidatos inscritos serão classificados na ordem decrescente da pontuação que obtiverem, segundo os critérios estabelecidos neste edital.

9.7. A plataforma de provas estará disponível, a partir de 19:40h, do dia 29/02/2025, para o candidato enviar a foto e documento de identificação, porém a liberação para início das provas só ocorrerá a partir de 19h, devendo esse aguardar na sala a autorização para iniciar a prova.

9.8. O candidato é único responsável pelos equipamentos que serão utilizados durante o processo seletivo, sendo de sua exclusiva responsabilidade atestar a funcionalidade deles, bem como, realizar testes, com antecedência, para garantir regular funcionamento dos equipamentos, softwares, acesso/qualidade da internet e energia elétrica no momento de realização da prova.

9.9. No caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação dos candidatos, na ordem abaixo apresentada:

9.9.1. maior pontuação na prova objetiva

9.9.2. maior pontuação em experiência; e

9.9.3. candidato mais idoso;

10. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. No ato da inscrição o candidato deverá prestar informações referentes ao seu currículo, com a indicação de todas as titulações e experiências no exercício das atividades



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

que serão contratadas.

10.2. O candidato será classificado conforme os critérios de julgamento definidos no Anexo I e, que descreve a titulação e a experiência no cargo a qual concorre e a respectiva pontuação mais a pontuação da prova objetiva.

11. DAS INSCRIÇÕES

11.1. Cada candidato só poderá efetuar uma única inscrição, selecionando o cargo, a área de formação em que possua a habilitação necessária, devendo esta ser efetivada no período descrito pelo calendário indicado no item 8.1 deste edital, por meio eletrônico, através da internet, no endereço eletrônico: <https://processoseletivo.semedita.com.br>, devendo preencher todos campos da ficha de inscrição.

11.2. É vedada qualquer alteração no conteúdo da inscrição após encerrado o período destinado à sua realização.

11.3. O candidato é inteiramente responsável por todas as informações prestadas na inscrição, assim como por sua veracidade, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

11.4. O candidato que não comprovar as informações prestadas na inscrição, quando da sua convocação, será desclassificado do processo seletivo.

11.5. Os documentos comprobatórios de titulação e experiência serão avaliados por uma Comissão Examinadora, devendo ser apresentados, em original e cópia, quando da convocação do candidato para a contratação.

11.6. A simples efetivação da inscrição eletrônica não gera qualquer direito ao candidato.

11.7. Uma vez efetuada a inscrição eletrônica, recomenda-se a impressão do comprovante disponibilizado pelo sistema.

11.8. Somente serão considerados classificados os candidatos cuja inscrição for efetivada na forma descrita neste item.

11.9. A validação da inscrição não garante a contratação do candidato, podendo esta ser



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

adiada, revogada ou anulada, nos termos do item 1.4 deste edital.

11.10. Fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas a serem atendidas pelo presente processo seletivo, os cargos e as áreas de formação, se houver, para as quais tenham realizado inscrição, durante o prazo de validade deste processo seletivo.

11.11. As informações prestadas pelos candidatos serão comprovadas à época da convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO

12.1. Os candidatos cujas inscrições forem efetuadas na forma descrita no item 11 deste edital serão classificados de acordo com a pontuação alcançada.

12.2. A classificação será obtida pelo somatório dos pontos atribuídos ao título e experiência informados no ato da inscrição, e somados a pontuação da prova objetiva, não prevalecendo qualquer documento comprobatório que tenha sido apresentado posteriormente,

12.3. O resultado da ordem classificatória será sistêmico e disponibilizado no sítio eletrônico da SEMED, em <https://processoseletivo.semedita.com.br>, para a publicidade do processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, no período descrito pelo calendário fixado no item 8.1 deste edital.

12.4. O resultado da ordem classificatória será gerado para cada cargo e área de formação.

12.5. Os candidatos classificados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, segundo a oportunidade e a conveniência da Administração, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e a ordem de classificação final obtida após a validação da inscrição.

13. DO RECURSO

13.1. O candidato poderá, no prazo estabelecido no item 8.1, interpor recurso em razão do resultado preliminar.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

13.2. Todo e qualquer recurso deverá ser apresentado, dentro do prazo previsto no item 8.1, no endereço Rua Tomas Teixeira dos Santos, 148, Presidente Costa e Silva, exclusivamente, no protocolo da SEMED, no horário de atendimento de 08:00 às 15:00 horas. Os documentos deverão ser autenticados ou apresentados (original e cópia) para que o servidor possa atestar a autenticidade, na forma da Lei nº. 13.726 de 08/10/2018.

13.3. No recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição no concurso, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como a motivação pela qual compreende a discordância do resultado preliminar.

13.4. A decisão que acolher ou rejeitar o recurso deverá indicar a pontuação final obtida pelo somatório dos pontos atribuídos aos títulos, comprovação de experiência informados no ato da inscrição e prova objetiva, para divulgação no sítio eletrônico indicado no item 1.2 deste edital.

13.5. A listagem com a ordem de classificação final de candidatos será divulgada por cargo, área de formação, disponibilizada no sítio eletrônico indicado no item 13.3 deste edital, para a publicidade do processo seletivo e acompanhamento pelos candidatos inscritos, do resultado final do processo seletivo simplificado.

13.6. Não haverá recurso para erro de digitação e/ou informação de titulação ou tempo de experiência não preenchida no ato da inscrição.

13.7. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo estabelecido.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados serão convocados pela ordem de classificação do resultado final do processo seletivo, de acordo com as necessidades identificadas pela SEMED.

14.2. A convocação dos candidatos será realizada pelo sítio eletrônico da SEMED, em <https://processoseletivo.semedita.com.br>.

14.3. A convocação dos candidatos será realizada pelo telefone informado no ato da inscrição, sempre com 24h (vinte e quatro horas) de antecedência, indicando o local, data e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

horário para sua apresentação.

14.4. A convocação dos candidatos classificados na listagem reservada para deficientes acompanhará a convocação dos candidatos classificados na listagem geral.

14.5. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, dia e hora determinados pela SEMED de convocação, com a seguinte documentação (original e cópia):

14.5.1. Carteira de Identidade;

14.5.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

14.5.3. CPF (o mesmo utilizado no ato da inscrição);

14.5.4. Título de Eleitor e comprovante de quitação perante a Justiça Eleitoral;

14.5.5. PIS/PASEP;

14.5.6. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

14.5.7. Certidão de casamento ou documento compatível, se casado (a);

14.5.8. Certidão de Nascimento dos Filhos;

14.5.9. Declaração de Imposto de Renda;

14.5.10. Declaração nos termos das Leis Municipais nº 568/2012 e Lei nº 863/2019 (Lei da Fixa Limpa);

14.5.11. Documento de Naturalização, quando for o caso;

14.5.12. Comprovante de residência dos últimos 90 dias;

14.5.13. Documentação comprobatória de experiência informada (Carteira de Trabalho ou declaração de experiência emitida pelo empregador com data de admissão e saída ou “até a presente data”);

14.5.14. Documentação comprobatória de titulação concluída;

14.5.15. Caso o candidato não possua o certificado/diploma comprobatório da formação, será aceita excepcionalmente a Certidão de Conclusão de curso com firma reconhecida do emitente;

14.5.16. 01(uma) foto 3x4 recente;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

- 14.5.17.** Formulário de acumulação de cargos/funções preenchido, se for o caso;
- 14.5.18.** Atestado de saúde ocupacional para todos, em caso de deficientes, atender o disposto no item 4.2;
- 14.5.19.** Certidão de Antecedentes Criminais;
- 14.5.20.** Atestado de Saúde Ocupacional.
- 14.6.** No ato da contratação, o candidato deverá firmar Declaração de não Acumulação de Cargo ou Função Pública, exceto nas Hipóteses Admitidas pela Constituição Federal e Declaração de ciência das vedações estabelecidas pelo art. 37, incisos XVI, XVII e § 10, da Constituição Federal, e do art. 9º, inciso III, da Lei estadual nº 6.901, de 02 de outubro de 2014.
- 14.7.** As contratações estão sujeitas às vedações legais de acumulação de cargos, funções e empregos públicos.
- 14.8.** O candidato que for convocado e não comparecer ao local e data marcados ou não apresentar dentro do prazo qualquer um dos documentos indicados no item 14.5 deste edital, será desclassificado, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.
- 14.9.** Os documentos originais apresentados serão devolvidos após a avaliação, não ficando retidos pela SEMED.
- 14.10.** Após a avaliação dos documentos originais, as cópias entregues pelo candidato ficarão arquivadas durante o prazo de validade do cadastro.
- 14.11.** A contratação do candidato dependerá de parecer favorável da Comissão Examinadora quanto à comprovação dos títulos acadêmicos, bem como da experiência informada, além da avaliação da compatibilidade da área de formação com a área de atuação para a qual o candidato se inscreveu.
- 14.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas referentes ao processo de contratação no sítio da <https://processoseletivo.semedita.com.br>;

15. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Para a contratação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

requisitos:

- 15.1.1.** – ter sido considerado apto no processo seletivo, após convocação;
- 15.1.2.** – não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuando-se aqueles enquadrados nas hipóteses previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, desde que comprovada a compatibilidade de horários, nos termos do art. 7º e parágrafo único da Lei Estadual nº 6.901/2014;
- 15.1.3.** – atender aos critérios do anexo I; e
- 15.1.4.** – retornar ao local de convocação da SEMED com a Comunicação Interna da Unidade de Ensino atestando o início das suas atividades.

16. DO REGIME CONTRATUAL

16.1. Em decorrência do processo seletivo simplificado será realizada contratação por tempo determinado nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, na forma da minuta de contrato.

16.2. A contratação a que se refere o item 16.1 não cria vínculo empregatício ou estatutário, nem gera para o CONTRATADO o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal e nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta ou Indireta ou, ainda, Fundação instituída ou mantida pelo Município. São obrigações da SEMED:

16.2.1. depositar a quantia líquida da retribuição a que fizer jus o CONTRATADO, em conta aberta em seu nome em instituição financeira contratada pelo Município, conforme o calendário de pagamento dos servidores públicos da Administração Direta, Indireta, Fundações;

16.2.2. recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição do CONTRATADO;

16.2.3. pagar tempestiva e integralmente a remuneração do CONTRATADO.

16.3. São obrigações do CONTRATADO, dentre outras estabelecidas no contrato:

16.3.1. desenvolver, satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

capacitação técnica especializada, as atividades determinadas pelo superior hierárquico, de acordo com o objeto da contratação;

16.3.2. estar presente no local de trabalho durante todo o tempo de desenvolvimento normal das atividades de execução do contrato, que corresponderá ao horário de expediente;

16.3.3. submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho fixados;

16.3.4. aceitar os descontos de lei incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de vigência deste contrato;

16.3.5. cumprir as determinações legais emanadas das autoridades competentes;

16.3.6. exercer sua função na unidade indicada pela SEMED;

16.3.7. atender à determinação de remoção, por necessidade do serviço, para qualquer unidade integrante da estrutura da SEMED;

16.4. Dentre outros impedimentos estabelecidos no contrato, ao CONTRATADO é vedado:

16.4.1. receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

16.5. O CONTRATADO responde pessoalmente pelo exercício irregular de seus encargos, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada essa responsabilidade pela presença ou pelo acompanhamento da execução por servidor ou empregado público.

16.6. Para fins disciplinares aplicam-se aos contratados os deveres e obrigações previstos na legislação deste Município, a saber Lei 083/76 e Lei Organica e demais dispositivos aplicáveis.

17. DO FORO

18.1 Fica eleito o foro da Comarca do Município de Itaperuna para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e a contratação deste decorrente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade Superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

18.2. Os candidatos não eliminados, serão mantidos na listagem classificatória e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

18.4. Este edital de chamada para cadastro terá validade de 05 (cinco) meses e 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data de publicação da homologação do resultado final do processo seletivo simplificado.

18.5. Caso o candidato, por impedimento de qualquer natureza, após sua convocação não compareça, será considerado desistente e, portanto, eliminado do processo seletivo simplificado.

18.6. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado não implica direito à contratação, cabendo à SEMED, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade das convocações para provimento das demandas verificadas.

18.7. A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à contratação do candidato, importarão na insubsistência da inscrição e poderão levar à sua nulidade e consequente rescisão unilateral por parte da SEMED, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

18.8. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à SEMED, se responsabilizando pelos prejuízos que por ventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita.

18.9. O candidato poderá manter atualizado seu endereço junto à SEMED através do e-mail: semed-cpd@itaperuna.rj.gov.br.

18.10. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Thomaz Teixeira dos Santos, 148 - Térreo
Cidade Nova - Itaperuna/RJ - CEP: 28.300-000

18.10.1. Anexo I: Dos Critérios de Julgamento de Titulação e Experiência

18.11. Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED.

Itaperuna, 24 de janeiro de 2025

Cláudia Regina Boechat Silva